

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº 12/93 22

LEI Nº 3.995 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre reajuste de vencimentos e salários do Pessoal Permanente – QPP e Pessoal Variável em Extinção – QPVE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As denominações dos cargos e funções e respectivos padrões de vencimentos e salários, constantes dos Quadros de Pessoal Permanente – QPP e Variável em Extinção – QPVE, passam a ser os relacionados nos anexos “I”, “II” e “III”, que integram a presente lei, a partir de 01 de fevereiro de 1993.

Art. 2º O vencimento mensal atribuído ao cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito dos Secretários Municipais do Secretário Adjunto do Coordenador para Assuntos Especiais, do Diretor Geral do Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE, do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Mogi das Cruzes – CODEMO, do Presidente do Serviço Social do Município, é fixado em Cr\$ 25.245.945,83 (vinte e cinco milhões duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco e oitenta e três centavos).

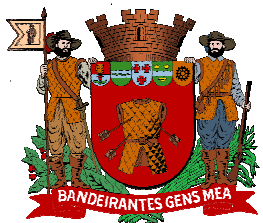
Art. 3º Fica instituído uma gratificação pró-labore aos Secretários Municipais, Diretor Geral do Serviço Municipal de Águas e Esgotos, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Mogi das Cruzes e Presidente do Serviço Social do Município, em valor correspondente ao percentual de 35% sobre o respectivo vencimento.

Parágrafo único. Essa gratificação não se estende aos Secretários Municipais Adjuntos.

Art. 4º Os valores das Gratificações Especiais e dos Prêmios Função, a que alude o Artigo 3º, da Lei nº 3.968, de 16 de dezembro de 1992, ficam reajustados em (trinta e cinco por cento).

Art. 5º As disposições constantes desta lei aplicam-se:

1. aos proventos dos inativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Águas e Esgotos SEMAE.

Mogi da Cruzes – CODEMO;

Município;

2. aos funcionários e servidores de Serviço Municipal de

3. aos servidores da Companhia de Desenvolvimento de

4. aos funcionários e servidores do Serviço Social do

5. aos pensionistas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

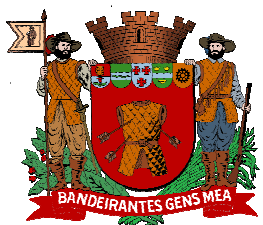
Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de fevereiro de 1993, 432º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DR. DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 12 de fevereiro de 1993.

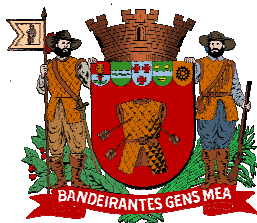


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS (QPP – QPV EM EXTINÇÃO) LEI Nº 3.995/93

ANEXO I

NOMENCLATURA DE CARGOS E FUNÇÕES	PADRÃO DE VENCIMENTOS SALÁRIOS (E/F)	VENCIMENTOS SALÁRIOS Cr\$
Ajudante Geral	01	4.154.619,70
Vigia, Contínuo, Calceteiro, Cozinheira, Merendeira, Pedreiro, Pintor, Carpinteiro, Visitadora Social, Eletricista, Porteiro, Auxiliar de Agrimensor	02	4.246.944,38
Auxiliar de Enfermagem, Encarregado de Portaria	03	4.385.436,22
	04	4.939.384,24
Professor de Educação Infantil (4 horas), Orientador de Educação Física (4 horas), Professor de Educação Física (4 horas)	4-A	5.746.944,92
Escriturário “I”, Digitador, Fotógrafo	5	6.162.688,51
Motorista, Operador de Máquinas “A”	5-A	6.872.484,07
Diretor de Escola de Educação Infantil (04 horas)	5-B	7.170.214,20
Escriturário “II”, Desenhista	6	7.709.133,91
Operador de Máquinas “B”, Mecânico “B”	6-A	8.590.609,93
Fiscal de Feiras e Varejões, Projetista, Escriturário “III”, Fiscal de Rendas, Fiscal de Obras, Lançador, Telefonista	7	9.232.495,73
	7-A	10.295.536,89
Encarregado de Setor, Encarregado de Cemitério, Supervisor Fiscal, Médico (20 horas semanais), Dentista (20 horas semanais), Dentista (20 horas semanais), Operador de Computador, Técnico Agrimensor	8	10.778.941,16
Professor de Educação Infantil (8 horas), Professor de Educação Física (8 horas), Orientador de Educação Física (8 horas)	8-A	11.493.889,82
Programador de Computador Pleno, Assistente Social, Fisioterapeuta,	9	12.325.386,55



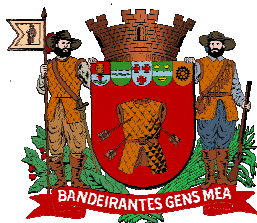
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Bibliotecária, Psicologia		
Diretor de Escola de Educação Infantil (8 horas)	9-A	14.340.428,29
Chefe de Divisão, Chefe da "JSM", Programador de Computador Sênior, Analista de Sistemas Pleno	10	15.395.193,84
Analista de Sistemas Sênior, Engenheiro, Arquiteto, Procurador Jurídico	11	16.923.172,42
Médico-Responsável, Dentista-Responsável, Diretor de Departamento	12	19.549.823,15
	13	19.549.880,58

CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO II – LEI Nº 3.995/93

NOMENCLATURA DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	SALÁRIO Cr\$
Digitador Trainee, Digitador Júnior, Técnico Administrativo	C-4	4.939.384,24
Fiscal de Ônibus, Digitador Pleno, Operador de Computador Trainee, Digitador Sênior, Instrutor de Treinamento, Atendente de Gabinete "I"	C-5	6.162.688,51
Operador de Computador Júnior, Auxiliar de Gabinete (S.G.; S.M.A.J.; S.M.E.C.; S.M.O.S.U.; SMP.), Auxiliar de Triagem e Encaminhamento	C-6	7.709.133,91
Auxiliar de Gabinete "I", Encarregado Teatro Municipal, Encarregado de Áudio e Vídeo, Oficinas e Exposições, Programador de Computador Trainee, Operador de Computador Pleno, Atendente de Gabinete "II"	C-7	9.232.495,73
Operador de Computador Sênior, Programador de Computador Júnior, Encarregado de Controle de Dados, Agente Cultural "II"	C-8	10.778.941,16
Analista de Sistemas Trainee, Programador de Computador Pleno, Administrador, Operador de Microfilmagem, Fisioterapeuta, Coordenador do Centro Esportivo, Assessor Especial Gabinete, Coordenador de Integ. Ativ. Conveniadas, Assessor de Relações Externas	C-9	12.325.386,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Diretor de Creche Municipal	C-9-A	14.340.428,29
Chefe de Divisão, Chefe Geral da Fiscalização, Analista de Sistemas Júnior, Programador de Computador Sênior, Analista de Sistemas Pleno, Nutricionista, Assessor de Gabinete, Enfermeiro Supervisor, Médico Supervisor, Dentista supervisor, Assessor Técnico (Finanças, R.H, Insumos e Equipamentos), Coordenador de Planejamento, Chefe de Controle e Manutenção da Frota, Agente cultural "T"	C-10	15.395.193,84
Engenheiro Chefe da Manutenção Mecânica, Analista de Sistemas Sênior, Assistente Jurídico	C-11	16.923.172,42
Chefe de CENFORP, Diretor de Departamento, Chefe de Gabinete da S.M.E.C, Assessor para Assuntos de Agricultura e Abastecimento, Assessor para Assuntos de Indústria e Comércio	C-12	19.549.823,15
Secretário Municipal		25.245.945,83

POSENTADOS

ANEXO III LEI Nº 3.995/93

NOMENCLATURA DE CARGOS	PADRÃO DE PRVENTOS
Magarefe, Operador de Bombas, Encanador, Ajudante de Mecânico, Zelador do Prédio Sede, Jardineiro	E-2
Fiel de Tesoureiro, Operador de Máquina Reprográfica	E-3
Professor de Educação Infantil	E-4-A
Operador de Máquina Copiadora Heliográfica	E-5
Mecanógrafo, Auxiliar de Tratador	E-6
Mecânico "D"	E-7-A
Encarregado da Manutenção do Prédio Sede, Encarregado da Manutenção e Sinalização de Trânsito	E-8
Diretor de Escola de Educação Infantil	E-9-A
Encarregado de Secção, Chefe da Secção	E-10
Diretor Geral	E-13